



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.03.0564.001.00010-3

Data/Hora de Abertura: 03/03/2026 às 13:49:32

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: RAÍRA GARCIA DE CARVALHO PITZER

CPF do Consumidor: 152.219.637-44

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
MUDANCAS MEIER	TRANSPORTADOR A MUDANCAS MEIER EIRELI	11.360.731/0001-64	26.03.0564.001.00010-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Internet

Área: Transportes

Assunto: Cargas e Encomendas

Problema: Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores

Relato:

Relata a consumidora que realizou mudança do Estado do Rio de Janeiro para o Estado do Ceará, ocasião em que solicitou orçamento junto a empresa de transporte para a realização do serviço.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa que lhe foi apresentado, inicialmente, orçamento para mudança compartilhada, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) à vista ou R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais) no cartão de crédito. Contudo, manifestou interesse na contratação de mudança exclusiva, sendo-lhe encaminhado novo orçamento no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) à vista ou R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais) no cartão. Ao final, afirma que efetuou o pagamento do montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a realização de mudança exclusiva.

Aduz que, no ato da contratação, restou pactuado o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos bens, entretanto, a mudança somente foi entregue após 08 (oito) dias. Relata ainda que, ao receber seus pertences, constatou que o transporte ocorreu na modalidade compartilhada, em conjunto com bens de terceiros, em desacordo com o serviço contratado, além da ausência de algumas peças.

Afirma que entrou em contato com a transportadora para solucionar a questão, porém foi informada de que, para a empresa, não há irregularidades na prestação do serviço.

Diante da ausência de solução por parte da empresa, buscou o Procon para intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a restituição da diferença de valor entre o frete exclusivo contratado e o serviço efetivamente prestado na modalidade compartilhada.

TRATATIVAS

03/03/2026 - **Audiência**
Situação: Aberta